



MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Pedidos de Impugnação

Nº 069 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 091



**03/05/2023 16:02 - Solicitante: 36.521.392/0001-81 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**

**Pedido** - Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2023 - Número Interno P192842

**05/05/2023 16:04**

**Resposta** - Segue anexo, a decisão da impugnação da empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 09.069/2023 - Processo Administrativo nº 91/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - Centro Administrativo – Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 34 – 99313-0034

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Cuida o presente, de pedido de Impugnação ao Edital das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá feito pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** - 36.521.392/0001-81, referente ao Pregão Eletrônico nº 09.069/2023, que objetiva a aquisição de utensílios domésticos, visando o atendimento das Secretarias Municipais.

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico nº 09.069/2023 estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação:

*"24.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição."*

Considerando que o dia 08/05/2023 (segunda-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que a presente impugnação foi protocolada na plataforma LICITANET em 03/05/2023 (quarta-feira), portanto, TEMPESTIVO.

### 2. DO QUESTIONAMENTO

*"(...) A exigência de apenas 15 dias para o prazo de entrega do produto se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo 20 dias para receber o produto, e para a logística necessária para o fornecimento ao Município, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias(...)"*

*"(...) Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 30 dias (...)"*

### 3. DA RESPOSTA

Cumprido esclarecer, que o prazo supramencionado de 15 (quinze) dias é satisfatório e não compromete ou reduz o caráter competitivo.

Ainda, a eventual empresa vencedora do certame, no momento da entrega do objeto por algum motivo contundente que impossibilite a entrega do produto dentro do prazo estabelecido, basta promover uma justificativa, conforme se depreende da interpretação extensiva do artigo 78, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Veja que o próprio Termo de Referência prevê essa possibilidade no item 6.14, conforme abaixo:

*"6.14. Comunicar ao(a) CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados."*

Ante o exposto, não há que se falar em alteração do prazo já estabelecido, no Termo de Referência e no Edital, para aquisição de utensílios domésticos, visando o atendimento das Secretarias Municipais.

### 4. DA DECISÃO

Diante dos argumentos expostos pela impugnante e com base na manifestação da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, **INDEFIRO** a impugnação interposta pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** - 36.521.392/0001-81.

Dessa forma, os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Mantenha-se o dia 08 de maio de 2023 às 09h05min (nove horas e cinco minutos) horário de Brasília, para abertura do Pregão Eletrônico nº 09.069/2023.

Intime-se a impugnante pelos meios legais com cópia nos autos. Publique-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) para conhecimentos dos demais interessados. Junte-se aos autos do procedimento.

ARAXÁ, MINAS GERAIS – 05 DE MAIO DE 2023.

*Felipe Rocha da S. Silva*  
FELIPE ROCHA DA SILVA  
PREGOEIRO